Em 18 de abril de 2017

Nº 1.061 Processo nº 48500.001486/2017-45. Interessado: Planalto Bioenergia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Planalto Bioenergia, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) n° UTE.AI.SP.037515-2.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Planalto, no estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.074 Processo nº 48500.002122/2017-82. Interessado: Caraçá Solar Energia SPE Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Ciranda 3, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) n° UFV.RS.PE.037516-0.01, com 55.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São José do Belmonte, no estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.085. Processo nº 48500.005996/1999-67. Interessado: Viralcool Açúcar e Álcool Ltda. Decisão: alterar, de 20.000 para 27.500 kW, a Potência Instalada referente à UTE Viralcool cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.SP.003035-0.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.088. Processo nº 48500.001375/2017-39. Interessado: Caraçá Solar Energia SPE Ltda. Decisão: Alterar o Despacho nº 875, de 28 de março de 2017, referente à UFV Ciranda 2, localizada no município de São José do Belmonte, no estado de Pernambuco, empreendimento cadastrado sob o CEG UFV.RS.PE.037466-0.01, a fim de contemplar a alteração das coordenadas geográficas para 7º57`27,63"S e 38º37`53,10"O. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca

Em 19 de abril de 2017

Nº 1.082 Processo nº: 48500.001209/1999-07. Interessada: CPFL Energias Renováveis S.A. Decisão: registrar a alteração da razão social da empresa Lacenas Participações Ltda. para CPFL Bio Ester Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.205.729/0001-09. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.083 Processo nº: 00000.703290/1975-47. Interessada: Unipar Indupa do Brasil S.A. Decisão: registrar a alteração da razão social da empresa Solvay Indupa do Brasil S.A. para Unipar Indupa do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.460.325/0001-41. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.089 Processo nº 48500.005779/2000-64. Interessado: Barra do Braúna Energética S.A. Decisão: estabelecer em 50% (cinquenta por cento) o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição - TUST e TUSD, limitada sua aplicação a 30.000 (trinta mil) kW de potência injetada nos sistemas de transmissão e distribuição, incidindo apenas na produção da energia comercializada pela Usina Hidrelétrica (UHE) Barra do Braúna, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UHE.PH.MG.000215-1.01, com 39.000 kW de Potência Instalada, localizada no rio Pomba, municípios de Laranjal e Leopoldina, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.091 Processo nº 48500.006504/2007-11. Interessado: Hidrotérmica S.A. Decisão: (i) indeferir a solicitação formulada pela Hidrotérmica S.A. para emissão do DRS-PCH referente à PCH Figueira Branca; e (ii) revogar o Despacho nº 379, de 11 de fevereiro de 2008, referente ao registro do projeto básico, e o Despacho n° 2.870, de 1º de agosto de 2008, referente ao aceite, com consequente disponibilização do eixo deste aproveitamento para qualquer interessado. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de abril de 2017

Nº 1.080. Processo nº: 48500.000565/2017-39. Interessada: Transmissora de Energia Campinas Itatiba SPE Ltda. Decisão: (i) aprovar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 014/2016, elaborado pela Transmissora de Energia Campinas Itatiba SPE Ltda., em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 014/2016. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.086. Processos nº: 48500.002193/2017-85 e 48500.006082/2011-52. Interessada: Copel Geração e Transmissão S.A. Decisão: (i) aprovar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 022/2014, elaborado pela Copel Geração e Transmissão S.A., em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 022/2014. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de abril de 2017

Nº 1.096. Processo nº 48500.005234/2010-19. Interessado: Norte Energia S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação comercial a partir de 20 de Abril de 2017. Usina: UHE Belo Monte. Unidade Geradora: UG5, de 611.111,11 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Vitória do Xingu, estado do Pará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 20 de abril de 2017.

Nº 1.097. Processo nº 48500.005042/2014-36. Interessado: Ventos de Santo Estevão II Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de Santo Estevão II. Unidade Geradora: UG8 a UG11, de 2.300 kW cada uma, totalizando 4.200 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Araripina, estado da Pernambuco.

Nº 1.098. Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: Jaguariaíva Energia SPE Ltda. Usina: CGH Velha. Unidades Geradoras: UG1, de 1.000 kW de capacidade instalada, conforme disposto no §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013. Localização: Município de Jaguariaíva, estado do Paraná.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de abril de 2017

Nº 1.090 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo Despacho nº 1.576, 14 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003785/2016-33, e em cumprimento à decisão liminar concedida nos autos do Processo Judicial nº 39909-10.2016.4.01.3400/16ª Vara Federal, resolve: Homologar o valor das componentes tarifárias das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e das Tarifas de Energia - TE, em R$/MWh, para os subgrupos A3a, A4 e B3, referente ao processo tarifário de 2016 da Copel Distribuição S/A - Copel-DIS, respectivamente, para as unidades consumidoras listadas na Tabela 2 do Anexo do Despacho nº 2.041 de 29 de julho de 2016, alcançadas pela decisão de antecipação de tutela de que trata o Processo Judicial nº 39909-10.2016.4.01.3400/16ª Vara Federal, e dá outras providências. A íntegra deste Despacho e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de abril de 2017

Nº 1.099 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.004592/2015-19, decide aprovar o Custo Variável Unitário - CVU no valor de R$ 938,56/MWh (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos por megawatt-hora), para aplicação no processo de contabilização do mês de março de 2017 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, com vistas ao ressarcimento dos custos variáveis à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.- Eletronorte pela geração da UTE Araguaia.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 181, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, inciso V, do Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e no art. 6º, inciso I, do Anexo I da Portaria 69, de 6 de abril de 2011, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 230, de 12 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Mapa Estratégico da ANP contendo: Visão, Missão, Valores e Objetivos Estratégicos, na forma apresentada no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - O Mapa Estratégico da ANP será divulgado no sítio da ANP na internet (www.anp.gov.br)

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANP nº 221, de 5 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA

ANEXO I

Mapa Estratégico da ANP - Regular para Prosperar

Missão: Regular as atividades econômicas das indústrias do petróleo, do gás natural, seus derivados, e dos biocombustíveis de forma transparente e efetiva, promovendo o interesse público e atraindo investimentos para o desenvolvimento do Brasil.

Visão: Regular em prol do desenvolvimento e em benefício da sociedade

Valores: ética, autonomia, profissionalismo, previsibilidade, transparência, cooperação, comprometimento.

Objetivos Estratégicos

Dimensão/Tema	Objetivo	Escopo
Sociedade		
Exploração e Produção	Incentivar a exploração e a produção de petróleo e gás natural em benefício da sociedade brasileira	Aprimorar editais e contratos, estimular a oferta de áreas exploratórias e promover ações para a maximização do fator de recuperação dos campos de petróleo e gás natural
Gás Natural	Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade	Contribuir com a formulação de políticas públicas e aprimorar a regulamentação do segmento, incentivando o investimento, a concorrência e o aumento da produção do gás natural
Abastecimento	Fomentar investimentos na produção, distribuição e revenda de derivados de petróleo e de biocombustíveis	Promover ações regulatórias que estimulem a diversidade da oferta de derivados e biocombustíveis para a garantia do abastecimento nacional e a qualidade dos produtos entregues ao consumidor
Comunicação	Ampliar o diálogo com os agentes regulados e a sociedade	Promover a agilidade, a acessibilidade e a ampliação dos canais de comunicação da ANP, para maior interação com a sociedade e orientação dos agentes regulados

Processos Internos		
Qualidade Regulatória	Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação	Aprimorar a qualidade regulatória tendo como foco a simplificação administrativa e a livre concorrência, preservando os interesses da sociedade
Gestão Financeira	Alocar e utilizar recursos com eficiência e transparência	Gerir as finanças favorecendo a transparência, a eficiência na alocação e utilização dos recursos e a boa gestão dos fluxos orçamentário e financeiro
Gestão de Projetos	Implementar a gestão de projetos na ANP	Implantar a cultura de gestão de projetos, aplicando as técnicas e ferramentas de planejamento, execução, monitoramento e controle para promover os resultados associados à estratégia
Gestão de Processos	Promover a produtividade e a simplificação dos processos organizacionais	Buscar a simplificação e a celeridade dos processos, incentivando a agilidade nas tomadas de decisão e a otimização da aplicação dos recursos

Aprendizado e Crescimento		
Tecnologia da Informação	Utilizar soluções de TI e inovação como promotoras de produtividade nas atividades da ANP	Aplicar inovação e soluções de TI para o fornecimento de informações confiáveis nas tomadas de decisão e na integração das atividades
Gestão de Pessoas	Desenvolver as pessoas e o ambiente, favorecendo uma cultura que valorize os talentos e o desempenho institucional	Implementar políticas de gestão de pessoas que valorizem o potencial humano e melhorem o clima organizacional da ANP
Governança	Aprimorar a governança da ANP para o aumento da produtividade e da qualidade das entregas para a sociedade	Utilizar os instrumentos de gestão nas tomadas de decisão e no direcionamento das ações da ANP

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 19 de abril de 2017

Nº 395 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:
I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n° 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/AM0239343	A H MURAOKA ME	26.795.546/0001-70	MANAUS	AM	48610.002486/2017-15
GLP/MA0239344	A RIBEIRO CARNEIRO ME	24.792.852/0001-27	TURIACU	MA	48610.002969/2017-10
GLP/SP0239345	ALEX SANDRO DA SILVA BAPTISTA 34108574869	26.839.726/0001-06	MOGI GUACU	SP	48610.003534/2017-92
GLP/SP0239346	ALISON JOSE GALDINO 26645758804	24.349.109/0001-05	SUZANO	SP	48610.004013/2017-52
GLP/SC0239347	ARNOLDO RIBEIRO 3788361968	14.919.123/0001-35	JAGUARUNA	SC	48610.002465/2017-08
GLP/SP0239348	BRAGANÇA AGUA E GAS 2000 EIRELI - ME	27.156.049/0001-94	BRAGANCA PAULISTA	SP	48610.004018/2017-85
GLP/MA0239349	C NUNES BEZERRA ME	02.305.384/0001-86	SANTA LUZIA DO PARUA	MA	48610.004077/2017-53
GLP/SP0239350	EUNICE MORAES DE FREITAS ME	13.035.392/0001-76	BOM JESUS DOS PERDOES	SP	48610.004072/2017-21
GLP/ES0239351	GILMAR GRACIANO CEZAR 99498936749	19.316.373/0001-02	CARIACICA	ES	48610.012029/2016-58
GLP/MG0239352	HIAGO SHESMAMN AGUIAR DE ARAUJO - ME	18.073.214/0002-34	PRATA	MG	48610.003946/2017-22
GLP/SP0239353	IVANETE MARIA DA SILVA 31927577870	17.093.783/0001-06	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.001421/2017-52
GLP/PI0239354	J W COELHO DE OLIVEIRA - ME	27.177.953/0001-86	TERESINA	PI	48610.004022/2017-43
GLP/SC0239355	JULIANA GALIZZA DA SILVA SUPERGAS ME	26.529.797/0001-02	ITAJAI	SC	48610.002976/2017-11
GLP/MA0239356	L S COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.125.791/0001-65	SAO LUIS	MA	48610.007676/2016-48
GLP/SP0239357	LUIZ ARNALDO DA SILVA 92896901868	25.043.051/0001-21	JACAREI	SP	48610.004012/2017-16
GLP/MA0239358	MAURICIO JOSE COSTA FILHO 03263085395	26.603.643/0001-13	SAO LUIS	MA	48610.004075/2017-64
GLP/PR0239359	NATHYELLEN DE GODOI EIRELI ME	26.176.539/0001-90	BRAGANEY	PR	48610.004032/2017-89
GLP/PA0239360	OOLIBAMA LEMOS DE JESUS - EPP	12.307.485/0001-40	PRAINHA	PA	48610.007658/2013-13
GLP/PR0239361	PATRICIA FERNANDA LOPES - ME	27.389.954/0001-94	GUAIRA	PR	48610.004071/2017-86
GLP/MA0239362	R & M COMBUSTIVEIS LTDA	26.426.774/0001-72	TIMBIRAS	MA	48610.002545/2017-55
GLP/PR0239363	R&F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	19.594.083/0001-12	ALMIRANTE TAMANDARE	PR	48610.004023/2017-98
GLP/RJ0239364	RIACHUELO COMERCIO DE GAS EIRELI ME	26.629.092/0001-67	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.004014/2017-05
GLP/GO0239365	RODRIGUES E CRUZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	26.291.325/0001-64	ANICUNS	GO	48610.002563/2017-37
GLP/ES0239366	SELMA DE FATIMA MARTINS 00777855763	26.053.894/0001-71	VIANA	ES	48610.002586/2017-41
GLP/PR0239367	TANIA APARECIDA DE MORAIS SILVA 00405112947	27.115.745/0001-52	LUNARDELLI	PR	48610.002569/2017-12
GLP/AL0239368	TATIANE FERREIRA DA SILVA COMERCIO ME	26.958.871/0001-06	RIO LARGO	AL	48610.004076/2017-17
GLP/MT0239369	TOP GAS NOVA MUTUM EIRELI - ME	26.625.985/0001-34	NOVA MUTUM	MT	48610.004070/2017-31
GLP/MT0239370	WENDER DA SILVA SANTOS	22.771.677/0001-66	BARRA DO GARCAS	MT	48610.009912/2016-61

Nº 396 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRSP0180473	AUTO POSTO COLORADO - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI	26.061.075/0001-76	SERRANA	SP	48610.004037/2017-10
PRSP0180443	AUTO POSTO GIBY LTDA	25.013.174/0001-10	ITAQUAQUECETUBA	SP	48610.004110/2017-45
PRGO0180440	AUTO POSTO SAO JOSE EIRELI - ME	24.657.313/0001-85	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.004054/2017-49
PRMT0180442	AUTO POSTO ZURC LTDA - EPP	20.985.352/0001-50	MATUPA	MT	48610.001396/2017-15
PRSP0180444	CENTRO AUTOMOTIVO FENIX DE ITATIBA EIRELI	26.665.979/0001-00	ITATIBA	SP	48610.004040/2017-25
PRCE0180472	JJ MARTINS PESSOA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	20.807.906/0003-91	CANINDE	CE	48610.004039/2017-09
PRPI0180438	LUCAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME	15.777.045/0001-44	BETANIA DO PIAUI	PI	48610.002651/2017-39
PRCE0180436	MARILENE DE SOUSA BRITO - ME	17.333.398/0001-80	SOBRAL	CE	48610.003960/2017-26
PRPA0180451	ODA DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	17.215.056/0002-47	BARCARENA	PA	48610.002439/2017-71
PRBA0180475	PAIM & FILHOS LTDA	14.059.513/0002-63	RIACHAO DO JACUIPE	BA	48610.004035/2017-12
PRCE0180452	PARAIPETRO COMBUSTIVEIS LTDA	21.745.535/0001-61	PARAIPABA	CE	48610.002347/2017-91
PRMG0180441	POSTO COLORADO LTDA	25.406.029/0001-07	SETE LAGOAS	MG	48610.004052/2017-50
PRMG0180439	POSTO DA FIGUEIRA LTDA - ME	25.285.973/0001-45	PIAU	MG	48610.003961/2017-71
PR/RJ80299	POSTO DE COMBUSTVEIS E LUBRIFICANTES REAL LTDA. - EPP	14.610.456/0001-88	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	48610.001548/2017-71
PRGO0180471	POSTO LIMA LTDA - EPP	21.463.332/0001-82	ABADIANIA	GO	48610.002199/2017-13
PRRS0180435	RODA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	27.003.598/0001-29	SAO LEOPOLDO	RS	48610.003967/2017-48
PRBA0180474	RODRIGUES E VEIGA LTDA	26.087.034/0001-59	PINDAI	BA	48610.002985/2017-11
PR/MS80394	S. R. COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	18.974.024/0001-07	ELDORADO	MS	48610.003835/2017-16
PR/PA80356	SOUSA & MARCONDES AUTO POSTO LTDA - EPP	19.765.396/0001-96	CANAA DOS CARAJAS	PA	48610.003311/2017-25
PR/MA80388	T. R. DOS SANTOS BEZERRA - EPP	05.255.433/0002-92	GOVERNADOR ARCHER	MA	48610.014309/2016-09

Nº 397- A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso VIII do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº GLP/RS0213051 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente ao VERIAN PRESTES CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.346.836/0001-57, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.007656/2015-96.

Nº 398 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92/2004, com base no disposto no artigo 41, I, "c" da Resolução ANP nº 58/2014 e no que consta do processo n.º 48610.001148/2017-66, torna público o cancelamento da autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos outorga à sociedade AGECOM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.941.890/0001-53 e situada na Rua Doutor Ulisses Guimarães, 909, Loteamento Industrial Coral, Mauá, SP - 09372-050. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA INÊS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de abril de 2017

Nº 399 - O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, com base nas disposições da Portaria ANP n.º 452 de 19 de dezembro de 2016, art. 1°, inciso I, tendo em vista o Processo Administrativo n° 48610.000231/2015-56, com base na Nota Técnica nº 037/2017/SDP de 05/04/2017 e no Despacho SDP nº 049/2017, considerando o atendimento das exigências da Resolução ANP n° 17, de 18 de março de 2015, decide o seguinte:
1. Aprovar o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Mata de São João - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº. 48000.367097-47), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (CNPJ n.º 33.000.167/0001-01).
2. A seguinte condicionante deve ser atendida:
2.1. Realizar, até 31/12/2020, as intervenções nos poços 7-MJ-0036-BA, 7-MJ-0041-BA, 7-MJ-0058-BA e 4-MS-0002-BA, com o objetivo de retomar as suas respectivas produções ou, caso contrário, rever a atual configuração da área de desenvolvimento do campo, devolvendo a sua porção sul à ANP, em conformidade com o Parágrafo 9.2 da Cláusula Nona do aditivo ao Contrato de Concessão da Rodada Zero; e
3. Este ato estará automaticamente cancelado no caso de inobservância das condicionantes acima listadas e/ou dos compromissos firmados no âmbito do plano aprovado.

Nº 400 - O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, com base nas disposições da Portaria ANP n.º 452 de 19 de dezembro de 2016, art. 1°, inciso I, tendo em vista o Processo Administrativo n° 48610.013405/2014-60, com base na Nota Técnica nº 020/2017/SDP de 13/02/2017 e no Despacho SDP nº 001/2017, considerando o atendimento das exigências da Resolução ANP n° 17, de 18 de março de 2015, decide o seguinte:
1. Aprovar o Plano de Desenvolvimento do Campo de Fazenda Rio Branco, encaminhado através da Carta NPR-039/2015, de 13/04/2015, Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003654/97-91), operado pela Nova Petróleo Recôncavo S. A. (CNPJ n.º 08.584.563/0001-86).
2. A seguinte condicionante deve ser atendida:
2.1. Enviar para aprovação da ANP, até 31/03/2018, um novo estudo de viabilidade econômica para o cronograma de atividades proposto para o Caso Contingente, à luz do cenário econômico que se apresentar à época. O estudo deverá considerar também os resultados: (i) do aumento da vazão de injeção de água no poço 7-FRB-0003D-BA, (ii) da reabertura dos poços 7-FRB-0002D-BA e 7-FRB-0004-BA, e (iii) dos estudos de reservatório a serem realizados durante o ano de 2017.
3. Este ato estará automaticamente cancelado no caso de inobservância das condicionantes acima listadas e/ou dos compromissos firmados no âmbito do plano aprovado.

GUILHERME EDUARDO ZERBINATTI PAPATERRA

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 19 de março de 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 881, de 12 de abril de 2017, resolveu:

Nº 401 - Aprovar, conforme a Resolução de Diretoria nº 223, de 12 de abril de 2017, o Plano de Desenvolvimento (PD) Integrado da Jazida Compartilhada de Sapinhoá, revisão do PD Sapinhoá, determinando ao Concessionário a aplicação das melhores práticas da indústria do petróleo em suas operações.

ALEXANDRE QUADRADO NETO